



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

*Altera os incisos I, II e III do § 1º do art. 10 e o inciso II do art. 11 da Resolução 420 de 09 de Fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 10 da Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....  
§ 1º .....

I - Presidentes, ex-Presidentes e Vice-Presidentes de Associação de Bairros;

II - Presidentes, ex-Presidentes e Vice-Presidentes de Conselhos Comunitários Rurais;

III - Presidentes, ex-Presidentes e Vice Presidente da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais - FAMBACCORD.”

Art. 2º O inciso II do art. 11 da Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

II - O homenageado deverá, obrigatoriamente, ter sido presidente ou vice-presidente da associação de bairro ou conselhos comunitários ou estar no exercício atual do cargo de presidente comunitário até a presente data, comprovado por ata de eleição e termo de posse.”

Art. 3º Esta resolução, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2014.

**Rodrigo Kaboja**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal**

**Edimar Félix**  
**Vereador 1º Secretário**  
**Câmara Municipal**